



## “Zeca viabilizou a administração”, diz Tetila

“O governador Zeca do PT é o principal responsável pela viabilização de minha administração e sem seu apoio Dourados jamais estaria nas condições que se encontra hoje”, afirmou o prefeito Laerte Tetila (PT), ao comentar a vinda do governador a Dourados nessa quinta-feira, quando participará de diversas atividades oficiais.

Ao assumir a administração do município, Tetila encontrou diversos problemas. “A cidade vivia um caos sobre todos os aspectos e não fosse a imediata parceria com o Governo do Estado, não conseguiríamos os recursos para uma intensa operação tapa-buracos, que custou aproximadamente R\$ 500 mil”, disse o prefeito. Ele lembra ainda que Zeca foi fundamental na reposição de R\$ 1,7 milhão desviados da Santa Casa. “Com isso pudemos garantir novos repasses federais, o que ajudou a colocar o HU funcionando como acontece hoje”, destacou Tetila.

O prefeito Tetila também salienta o quanto tem sido fundamental a participação do governador na implantação de programas sociais, como o Bolsa Escola, Segurança Alimentar e Banco do Povo e nas reformas de escolas e postos de saúde do município.



**Prefeito Laerte Tetila afirma que Governo do Estado está sendo fundamental para o progresso de Dourados**

As estradas vicinais, recuperadas com recursos do Fundersul, facilitaram o escoamento da safra, garantindo o acesso dos veículos à região rural, com recuperação de diversas pontes sobre os córregos locais.

Tetila enfatiza ainda que “o funcionamento do Hospital da Mulher teve fundamental participação do governador. Com isso, desafogamos o Hospital Evangélico, além de transformar o hospital em

centro de referência”, completou.

Sem obras faraônicas ou eleitoreiras, a parceria da Prefeitura de Dourados com o Governo do Estado vem executando obras que são realmente essenciais para a melhoria da qualidade de vida em todos os setores. “Uma das mais importantes interveniências do governador diz respeito a criação da Universidade Federal da Grande Dourados. O apoio que

recebemos de Zeca foi muito importante para que Dourados agora se solidifique como Pólo de Educação Superior em todo o Centro Oeste”, enfatiza Laerte Tetila, que reafirma: “Zeca tem sido o grande parceiro de Dourados em nossa administração”.

### AGENDA

O governador Zeca do PT, segundo a agenda divulgada pela sua assessoria, chega em Dourados às 8h30, seguindo direto para a Vila Cachoeirinha, onde inaugura a ciclofaixa da rua Eulália Pires, às 9h. A reforma e ampliação da escola Floriana Lopes, no Izidro Pedroso acontece às 9h30, de onde o governador segue para o Conjunto Habitacional Estrela Hory, onde entrega 96 unidades do Programa de Desfavelamento do município, implantado pela Agência Municipal de Habitação em parceria com o Governo do Estado e Federal.

O horário previsto é 11h e de lá o governador se encaminha para a AABB, onde assina diversos atos de Governo, entre eles os convênios que permitirão a construção da sede da Polícia Militar Ambiental e Polícia Militar Montada, reforma de postos policiais dos distritos de Vila Formosa e do Itahum.

### EXPEDIENTE |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688  
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Advocacia Geral do Município  
Chefia de Gabinete  
Secretaria Mun. de Governo  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Secretaria Mun. de Administração  
Secretaria Mun. de Saúde Pública  
Secretaria Mun. de Educação  
Secretaria Mun. de Ind. Com. e Turismo  
Secretaria Mun. de Infra-Estrutura  
Secretaria Mun. de Serviços Urbanos  
Secretaria Mun. de Agricultura  
Secretaria Mun. de Assist. Social e Economia Solidária  
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente  
Guarda Municipal  
Fundação Cultural e de Esporte  
Agência de Comunicação Popular  
Agência de Habitação Popular

José Laerte Cecílio Tetila 411 7667  
Luís Carlos de Arruda Leme 411 7636  
Edivaldo Francisco Fernandes 411 7684  
Luiz Seiji Tada 411 7663  
Wilson Valentim Biasotto 411 7672  
Alaércio Abrahão Santos 411 7135  
José Marques Luiz 411 7190  
Maria de Fátima Metelaro 411 7636  
Antônio Leopoldo Van Suijpen 411 7606  
Walter Pitarelli 411 7100  
Jorge Hamilton Torraca 411 7118  
Laércio Arruda 411 7116  
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210  
Ledi Ferla 411 7708  
Mário C. Tompes da Silva 411 7190  
Ten. Pedro Alves Ferreira 424 5163  
Raul Lídio Pedroso Verão 411 7701  
José Henrique Marques 411 7688  
José Roberto Buzzi 411 7714

# Poder Executivo

## Licitações

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/03/CLC/PMD

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Infor – 7 Suprimentos para Escritório e Informática Ltda

**PROCESSO:** Carta Convite nº 002/03  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
05.00 – Secretaria Municipal de Governo  
05.02 – Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente/ IPLAN  
0412200032.008 – Coordenação e Gerenciamento de Estudos e Projetos  
3.3.90.30 – Material de Consumo  
3.3.90.30.59-988 – Material de Expediente  
**VALOR:** R\$ 4.682,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais)  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias

**DATA DE ASSINATURA:** Dourados/ MS, 12 de maio de 2003

Secretaria Municipal de Fazenda

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/03/CLC/PMD

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Inforpel Informática e Papelaria Ltda. - EPP  
**PROCESSO:** Carta Convite nº 140/03  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para o Centro Regional de Abastecimento.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura  
09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura  
20.605.013 – Fornecimento da Agricultura Familiar  
2.023 – Abastecimento e Comercialização  
4.4.90.52 – Equipamentos e Equipamento Permanente  
4.4.90.52.02 – Equipamento de Informática  
**VALOR:** R\$ 7.385,40 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias

**DATA DE ASSINATURA:** Dourados/ MS, 19 de setembro de 2003

Secretaria Municipal de Fazenda

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/03/CLC/PMD

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Tec Mac Móveis e Informática Ltda

**PROCESSO:** Carta Convite nº 140/03  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para o Centro Regional de Abastecimento.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura  
09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura  
20.605.013 – Fornecimento da Agricultura Familiar  
2.023 – Abastecimento e Comercialização  
4.4.90.52 – Equipamentos e Equipamento Permanente  
4.4.90.52.02 – Equipamento de Informática  
**VALOR:** R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais)  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias

**DATA DE ASSINATURA:** Dourados/ MS, 19 de setembro de 2003

Secretaria Municipal de Fazenda

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/03/CLC/PMD

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Wisley Theotonio Renovato

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 039/03  
**OBJETO:** Contratação de um profissional de área de eletrotécnica, objetivando a prestação de serviços em eletrotécnica.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
14.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
14.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
25.752.030 – Melhoria da Infra Estrutura Urbana  
1.031 – Expansão e Melhoramento da Rede de Iluminação Pública  
13281-33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa física  
**VALOR:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses

**DATA DE ASSINATURA:** Dourados/ MS, 01 de setembro de 2003

Secretaria Municipal de Fazenda

**Licitações****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO  
AMIGAVEL AO PRIMEIRO TERMO DE  
CESSÃO PARCIAL DE CONTRATO**

PARTES:

Município de Dourados  
Sulmat Engenharia Ltda

PROCESSO: Concorrência Pública nº 002/94

DOS MOTIVOS: Conveniência Administrativa.

DATA DE ASSINATURA: Dourados/MS, 16 de  
setembro de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 016/02/CLC/PMD**

PARTES:

Município de Dourados  
Magna Engenharia Ltda

PROCESSO: Tomada de Preços nº 004/02

OBJETO: Ao investimento prioritário para obra que estava orçado em R\$ 546.895,27 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), permanecerá inalterado devido ao remanejamento com acréscimo e supressões de serviços inicialmente previstos, visando atender/adequar as etapas de serviços executados e/ou a executar para a conclusão da obra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e

alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: Dourados/MS, 10 de  
setembro de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 084/02/CLC/PMD**

PARTES:

Município de Dourados  
Construtora Radial Ltda

PROCESSO: Tomada de Preços nº 034/02

OBJETO: Será acrescido ao investimento originário o valor de R\$ 24.982,98 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), e os serviços passarão a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

12.01 – Fundo Municipal de Saúde Pública

103020036.1.023 – Construção e Equipamentos de  
Centro Médicos Odontológicos4.4.90.51.08-9360 – Obras e Instalações (Reformas,  
Ampliações, Melhoria e Adaptações).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e  
alterações posteriores.DATA DE ASSINATURA: Dourados/MS, 10 de  
junho de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

**Resolução****RESOLUÇÃO/SEMED Nº 866  
DE 07 DE OUTUBRO DE 2003**

*“Fixa normas e estabelece orientações para o processo de Matrículas dos alunos da Educação Infantil modalidade Pré – Escola e do Ensino Fundamental nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Dourados, a partir de 2004.”*

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a Implantação do Sistema Informatizado de Matrícula - Telematrícula, na Rede Municipal de Ensino de Dourados, a partir do ano de 2002, em parceria com o Governo de Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA INFORMATIZADO DE  
MATRÍCULA (TELEMATRÍCULA)

Art. 1º - Com a implantação do Sistema Informatizado de Matrícula, fica vedada a Matrícula de alunos novos diretamente nas Unidades Escolares, conforme estabelecido na Resolução/SEMED n.º 557/2001, de 05 de outubro de 2001.

§ 1º - Os alunos que concluírem o ano letivo na Unidade Escolar, se desejarem permanecer na mesma Escola. Terão a Matrícula automática.

§ 2º - A matrícula de alunos designados pela Central de Matrícula deverá ser efetuada obedecendo as datas estabelecidas no cronograma de atividades do SIM (Sistema Informatizado de Matrícula) 2003/2004.

§ 3º - Compete a cada Unidade Escolar elaborar o seu Edital de Matrícula, em que conste o cronograma para o cumprimento do estabelecido nos parágrafos anteriores.

Art. 2º - Os alunos novos, transferidos ou que não concluíram o ano letivo na Unidade Escolar, serão encaminhados às Escolas da Rede Estadual e Municipal, por intermédio da Central de Atendimento a Matrícula

## Resolução

sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º - Os alunos oriundos dos Centros de Educação Infantil, localizados no mesmo terreno das Unidades Escolares, terão a vaga assegurada naquelas Unidades Escolares.

Art. 4º - É de responsabilidade da Direção e Secretário (a) da Unidade Escolar, o encaminhamento imediato à Central de Atendimento a Matrícula, de todas as vagas que surgirem em decorrência de transferências, falecimentos, remanejamentos e outros, bem como encaminhar o Quantitativo Mensal de Alunos no prazo de no máximo de 05 dias úteis após o término de cada mês.

§ 1º - É vetado à Unidade Escolar divulgar e /ou expedir Atestados de Vagas, assim como personalizá-las.

§ 2º - A divulgação de vagas é de responsabilidade exclusiva da Central de Matrícula.

§ 3º - Compete ao Supervisor Técnico Escolar verificar e acompanhar o estabelecido acima, registrar as irregularidades e encaminhá-las à Superintendência de Administração/Coordenadoria de Vida Escolar da Secretaria Municipal de Educação, para as devidas providências.

Art. 5º - É de responsabilidade da Unidade Escolar

I - Fornecer e receber fichas de inscrição dos interessados em vagas, independente da modalidade e/ou níveis de ensino oferecidos, assim como do número de vagas existentes na Unidade Escolar;

II - Orientar e auxiliar a população no preenchimento das fichas de requerimento de vagas;

III - anexar às fichas de inscrição, os atestados que comprovem as prioridades de vagas, previstas nos casos de:

a) doador de sangue - (anexar cópia do comprovante de doação - frente e verso);

b) se tem irmão Matrícula do na Unidade Escolar (cópia do comprovante)

IV - O encaminhamento das fichas preenchidas para a Central, semanalmente;

V - O recebimento das fichas preenchidas incorretamente, para sua correção e devolução à Central.

§ 1º - A Central indicará o local onde a vaga existe e a data da Matrícula via correio;

§ 2º - A Central enviará a relação dos alunos designados para todas as Escolas participantes do SIM (Sistema Informatizado de Matrículas).

## CAPÍTULO II

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º - Fica delegada competência à Superintendência de Administração /Coordenadoria de Vida Escolar da Secretaria Municipal de Educação, expedir as instruções que se fizerem necessárias à aplicação do disposto nesta Resolução.

Art. 8º - O Diretor (a) da Unidade Escolar que não cumprir as normas estabelecidas nesta Resolução ficará sujeito (à) às medidas disciplinares cabíveis, na forma prevista em Lei.

Art. 9º - A presente Resolução possui valor Regimental.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Estadual de Educação.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prof. Antônio Leopoldo Van Suypene**  
Secretário Municipal de Educação

## Extrato

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD Nº 057/2003

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD Nº 057/2003, ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE DOURADOS - ACID.

OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objetivo

alterar as cláusulas Terceira e Quarta, do convênio nº 057/2003, passando de R\$ 1.404,14 (um mil, quatrocentos e quatro reais e quatorze centavos) para 6.966,82 (seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) o valor a ser repassado a ACID.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.